



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9.355/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: **Execução de obra de adequação e cobertura das quadras poliesportivas localizadas na Praça Pedro Osório e na Praça do Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra.**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação e cobertura de duas quadras poliesportivas, localizadas na Praça Pedro Osório e na Praça do Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, no Município de Tupanciretã/RS, compreendendo a execução de fundações, estrutura metálica, cobertura com telhas de aluzinco, piso de concreto polido, pintura de demarcação esportiva, limpeza final e demais serviços previstos nos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes deste processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura esportiva adequada, segura e durável à população, mediante a adequação e cobertura de duas quadras poliesportivas municipais.

As intervenções possibilitarão maior utilização dos espaços públicos durante todo o ano, independentemente das condições climáticas, ampliando as atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias.

Além disso, a execução das obras contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução dos custos de manutenção das quadras existentes e valorização dos equipamentos públicos destinados ao esporte e lazer.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, projetos executivos, memorial descritivo, orçamento e demais documentos constantes deste processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de adequação e cobertura das duas quadras poliesportivas municipais.

A contratação contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, responsabilidade técnica e todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, incluindo:

- serviços preliminares;
- limpeza das áreas;
- fundações;
- concreto ciclópico;
- estrutura metálica;
- cobertura metálica;
- piso de concreto polido;
- pintura de demarcação esportiva;
- limpeza final.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projetos executivos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

Trata-se de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução deverá observar integralmente os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme arts. 6º, XXXVIII, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da existência de projeto executivo completo, quantitativos definidos e orçamento detalhado, possibilitando adequada definição do objeto e reduzindo riscos de alterações contratuais durante a execução.

A contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ordem de Início dos Serviços somente será emitida após apresentação da garantia contratual.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

O prazo de execução observará o cronograma físico-financeiro integrante do processo.

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O proponente vencedor deverá entregar os serviços conforme o Projeto Básico em anexo.

- As medições do serviço serão realizadas a cada trinta dias úteis, contados a partir da Autorização para Início do serviço e serão de acordo com o produto entregue:
- A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para processar a conferência do produto entregue, emitindo o LAUDO DE ANÁLISE E MEDIÇÃO.
- Na hipótese de constatação de serviços executados em desacordo com as especificações do plano de contratação, o mesmo deverá ser refeito no prazo estipulado pela fiscalização.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do proponente vencedor pela perfeita execução do serviço, ficando o mesmo obrigado a substituir o objeto, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou incorreções.
- No caso do proponente vencedor não entregar o serviço de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do serviço não aceito, o responsável pela fiscalização comunicará o fato por escrito à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro 2026.

GESTORA:

➤ Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º7061-0

Que será revisado pela senhora:

➤ Rafaella Brum
Matrícula funcional nº7326-1



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

➤ Lucas Dias de Castro
Matrícula funcional n.º7316-4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

O recebimento da obra observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização após comunicação formal da conclusão dos serviços.

O recebimento definitivo ocorrerá após o período de observação e verificação da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, observando o cronograma físico-financeiro.

As medições ocorrerão, preferencialmente, a cada 30 dias, mediante solicitação formal da contratada.

Os boletins de medição serão elaborados pela fiscalização do Município em conjunto com o responsável técnico da contratada.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

Somente serão medidos serviços efetivamente concluídos e aceitos pela fiscalização.

Não será admitido pagamento antecipado de materiais simplesmente entregues na obra.

Os pagamentos ocorrerão mediante apresentação de:

- Nota Fiscal;
- Diário de Obra atualizado;
- GFIP/eSocial e demais documentos previdenciários exigidos;
- comprovantes de recolhimento do FGTS;
- comprovantes previdenciários relativos à matrícula CNO;
- demais documentos exigidos pela legislação.

Na última medição deverão ser apresentados:

- Certidão Negativa da obra (CNO);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos Federais;
- Certidão Municipal;
- demais certidões exigidas pela legislação vigente.

A existência de pendências fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou contratuais impedirá a liquidação da despesa até sua regularização.

As retenções tributárias serão efetuadas conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção ocorrerá mediante **Concorrência Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço global**, observando integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 689.630,91 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos)**, conforme orçamento elaborado com base nas composições do SINAPI e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, cuja disponibilidade será certificada pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da contratação.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Vanuza Silveira da Rosa
Matrícula funcional n.º 1699-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 016F-56A9-025F-C262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 19/10/2026 11:35:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 19/10/2026 11:37:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/016F-56A9-025F-C262>